



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
PALMARES PAULISTA

CNPJ: 45.126.992/0001-36

LEI N° 1334 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio de estágio com a Fundação Padre Albino, mantenedora do Centro Universitário Padre Albino - UNIFIPA, e dá outras providências".-

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO, Prefeito do Município de Palmares Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 69, n. III, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art.1° - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Fundação Padre Albino, mantenedora do Centro Universitário Padre Albino - UNIFIPA, com a finalidade de conceder locais adequados para estágio a educandos que estejam frequentando o ensino regular de educação superior nos cursos de Medicina, Enfermagem, Farmácia, Biomedicina, Educação Física e Engenharia Agrônômica, de acordo com o disposto na Lei Federal n° 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Parágrafo único - O estágio é não remunerado, e não será concedido qualquer espécie de bolsa ou vale transporte, bem como não gerará vínculo empregatício com o Município.

Art.2° - A quantidade de vagas disponibilizadas para realização do estágio será de acordo com a necessidade e capacidade dos órgãos públicos, sem qualquer possibilidade de interferência e imposição da instituição de ensino em relação ao Município.

Art.3° - A carga horária do estagiário será fixada e estabelecida pela instituição de ensino, competindo ao Centro Universitário Padre Albino - UNIFIPA a respectiva seleção dos alunos.



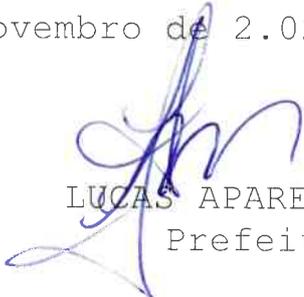
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
PALMARES PAULISTA

CNPJ: 45.126.992/0001-36

Art.4º - As despesas com a execução desta lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art.5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES PAULISTA,
em 04 de novembro de 2.021.-



LUCAS APARECIDO DA ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e afixado, nesta Secretaria, data supra.



Lucilene Cristina Garcia de Andrade
Secretária Geral, designada

Secretária Geral, designada